



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB - AM
Atado no diário ofi
10 08 10
Jessica m.

Publ. Diversos
Pág. 32 - Diar. de 24/06

RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010 do Município de Nhamundá

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 211ª Reunião (161ª Ordinária), realizada no dia 31.05.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 08001/2010-SUSAM, referente ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010 do município de Nhamundá foi aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 011/2009-CMS, de 30 de julho de 2009;

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde, nº 004/2010-FVS-AM, da Fiscal de Saúde - Ana Maria Farias de Mello;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo por base a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Nhamundá, no que se refere ao atendimento das normas vigentes para as ações de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010, do município de Nhamundá.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de maio de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2010, datada de 31 de maio de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde